



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 449/2006, de 31 de agosto de 2006. ✓

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para a suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2006, conforme segue:

07.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

07.20 – Depto. de Educação

1236100392.023000 - Manutenção do Depto. de Educação

3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo - 01103 – 5197.....R\$ 60.000,00

3.3.90.39.00.0000 - Outros serv. de terceiros - P.J. - 01103 – 5201R\$ 25.000,00

TOTAL.....R\$ 85.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela redução total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

07.20 – Depto. de Educação

1212800401.025000 - Implant. Sist. Form. Cont. do Corpo Docente

3.1.90.34.00.0000 - Outras desp. pessoal ter. m. o. – 01103 – 5204R\$ 32.000,00

07.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

07.20 – Depto. de Educação

1236100391.024000 - Aquis. de Mobiliário Adequação da Secretaria

4.4.90.52.00.0000 - Equip. e material permanente - 01103 - 5203.....R\$ 15.000,00

07.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

07.20 – Depto. de Educação

1236100391.027000 - Informat. da Secret. e Aquis. Equip. Multimídia

4.4.90.52.00.0000 – Equip. e material permanente – 01103 – 5206R\$ 38.000,00

TOTAL.....R\$ 85.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 31 de agosto de 2006.

PUBLICADO NO JORNAL

D. Lavonai
DIA: 1º 9 - 06
PÁGINA: 25

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal